CÂMARA DE MANHUAÇU
Mais perto de você Biênio 2021/2022

REQUERIMENTO Nº 62/ 2021

ALLAN JOSÉ QUINTÃO; Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, requer que sejam solicitadas informações à Secretária Municipal de Saúde, a relação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, entregue aos Agentes Comunitários de Saúde, que atuam no Município de Manhuaçu, de Janeiro de 2021 até a presente data.

JUSTIFICATIVA: O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é toda ferramenta ou produto, que tem por finalidade garantir a saúde e proteção do trabalhador, evitando assim consequências graves caso este sofra algum tipo de acidente em seu posto de trabalho.

O agente comunitário de saúde (ACS) integra uma equipe multiprofissional na Estratégia Saúde da Família (ESF) e tem por função o desenvolvimento de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde por meio de visitas domiciliares a todos os residentes em sua micro área de abrangência e realização de grupos educativos, sendo este importante elo entre a comunidade e os demais membros da equipe.

O trabalho do ACS o expõe a riscos presentes no ambiente laboral. Para a realização das visitas domiciliares, muitas vezes, esse profissional percorre longas distâncias, por vezes em terrenos irregulares e condições climáticas diversas. Somam-se a isso as visitas realizadas em áreas de risco, locais insalubres, pontos de tráfico de drogas e residências com cães ferozes.

Nesse contexto, o uso de equipamento de proteção individual (EPI) é fundamental, visto que a Norma Regulamentadora nº 6 (NR6) tem por objetivo proteger o trabalhador de possíveis riscos ou ameaças a sua segurança e saúde.

Plenário, 07 de outubro de 2021.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)